# Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

**Município de Ribeirão Branco**

**Quinta-feira, 28 de agosto de 2025**

**Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 37**

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025




# Diário Oficial do município

ribeiraobranco.sp.gov.br

Município de Ribeirão Branco

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 37

Publicação Oficial do Município de Ribeirão Branco, conforme Lei Complementar n° 02/2025


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 3

***Atos Oficiais*** ..... 3

Decretos ..... 3



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Branco, instituído pela Lei Complementar nº 02/25 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Antônio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646

Centro - Ribeirão Branco - SP

CNPJ: 46.634.366/0001-13

Site: www.ribeiraobranco.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco**
CNPJ: 46.634.366/0001-13
Praça Antonio Rodrigues de Souza Sobrinho, 646 - Centro - CEP 18430-000
Fones: (15) 3553-1178 / 3553-1179 - Fax: (15) 3553-1152
prefeitura@ribeiraobranco.sp.gov.br

# DECRETO Nº 73, DE 22 DE AGOSTO DE 2.025.

*INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NOS DIAS 05 E 08 DE SETEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que nos dias 04, 05, 06 e 07 de 2025 são realizadas as festividades comemorativas em alusão ao aniversário de 133 anos de emancipação política do Município de Ribeirão Branco/SP, bem como, **CONSIDERANDO** que no dia 06 de setembro de 2025 (sábado) é feriado municipal em comemoração ao aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Ribeirão Branco, nos termos da Lei Municipal n.º 15/1970, data em que os servidores públicos permanecem de prontidão e participam da realização do desfile cívico municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 05 e 08 de setembro de 2025.

**Artigo 2º** - Os Secretários Municipais deverão providenciar o necessário à manutenção dos serviços essenciais e emergenciais.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 22 de agosto de 2025.

**ANTONIO CARLOS CAMARGO RIBAS**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.